

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é convidar Instituições de ensino que tenham em sua grade curricular o curso de gastronomia e alunos que possuam interesse em compor uma banca avaliadora do Projeto “Rota Gastronômico” da cidade de Canoas desenvolvido pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação. Os estabelecimentos vencedores irão receber selo municipal de qualidade de seus estabelecimentos, produtos e serviços, formando um banco de dados para acesso ao público de caráter informativo para divulgação da gastronomia local.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, tem por finalidade fomentar o setor de gastronomia que é um importante segmento da economia da cidade, além de atrair turistas e visitantes proporcionando momentos de entretenimento e lazer. Tendo em vista que o turismo cresceu muito no Brasil e a gastronomia se tornou essencial para o desenvolvimento desse setor, o intuito do projeto é realizar uma parceria com a Instituição a fim de incentivar os alunos no aprendizado que vai além do bom preparo dos alimentos, pois engloba a escolha dos ingredientes, a higiene e outros elementos que são cruciais para um serviço de excelência.

Kamila Kaiser - Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O credenciamento da Instituição será de forma gratuita e sem remuneração.
- 3.2. Não haverá nenhuma contrapartida financeira do Município de Canoas, a qual se restringirá única e exclusivamente, à divulgação da Instituição das ações inerentes ao edital.
- 3.3. O credenciamento ao presente Chamamento Público, se dará por meio do preenchimento do formulário e apresentação da documentação completa exigida nos próximos itens deste termo de referencia;
- 3.4. O link do formulário de credenciamento estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.canoas.rs.gov.br/departamentos/desenvolvimento-economico/>
- 3.5. Os interessados que tiverem dúvidas e/ou dificuldade para preenchimento do formulário poderão se dirigir ao setor de Turismo da Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação, localizada na Rua Doutor Barcelos, 969, a qual realizará o credenciamento junto ao interessado, mediante a posse da documentação necessária exigida no item 5 deste termo de referência.

### **4. DOS CRITÉRIOS**

- 4.1. Poderão participar do Edital de Chamamento Público, Instituições de ensino que cumprirem os critérios abaixo:
- 4.2. Estatuto que regulamenta a Instituição de ensino;
- 4.3. Apresentar grade curricular do curso de gastronomia oferecido pela Instituição;

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 As interessados no Credenciamento deverão apresentar cópias das seguintes documentações:

- I- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II- Estatuto que regulamenta a Instituição de ensino. RG e CPF do representante legalmente;
- III- Cópia da grade curricular do curso de gastronomia;
- IV- Os interessados a participar da Rota Gastronômica deverão assinar e entregar cópia os termos conforme anexos I e II.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>PERÍODO DE CREDENCIAMENTO</b>	
Entrega dos documentos	03/10 À 07/10/2022
Avaliação e conferência dos documentos	10/10 À 11/10/2022
Publicação do Resultado da Instituição de Ensino que fará parceria com a Prefeitura de Canoas.	13/10/2022
Prazo para recurso	14/10/2022 Á 20/10/2022
Visitas aos Estabelecimentos credenciados	27/10/2022 À 04/11/2022
Publicação dos estabelecimentos vencedores	07/11/2022
Cerimônia de Premiação (Selo)	17/11/2022

6.1 É dever da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação fornecer transporte aos alunos que irão compor a banca para realizar as visitas aos estabelecimentos credenciados.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 A avaliação dos pratos será feita por uma comissão formada por 05 componentes com expertise no assunto que avaliará os seguintes temas informando a cada item, se ATENDE ou NÃO ATENDE os requisitos:

I- Qualidade e sabor dos Produtos: será avaliado as características do alimento, como textura, aroma, cor e sabor;

II - Atendimento: passar uma boa orientação do cardápio e colocar-se à disposição de maneira uniforme entre os funcionários. Número suficiente de funcionários para atendimento de todos os clientes;

III – Ambiente: fazer com que o cliente sintam-se à vontade, confortável e imerso na experiência do seu restaurante. O posicionamento das mesas, o conforto das cadeiras e o espaço físico do restaurante se atende à demanda de público;

IV – Cardápio: deverá ser de fácil entendimento e adequado com a sua proposta de valor e com o seu posicionamento no mercado;

V – Agilidade no atendimento: avaliação do tempo de espera, fluxo de trabalho alinhado entre a cozinha e os garçons, visando sempre a qualidade e eficiência do atendimento ao cliente;

VI – Apresentação do prato: avaliação da estética dos serviços que levará à mesa;

VII – Escolha correta dos pratos, talheres, copos, taças e acessórios fazendo a diferença na composição de mesa e na experiência do cliente com o seu restaurante;

VIII – Acessibilidade: Avaliação da acessibilidade do local causando boa impressão aos clientes. A visibilidade do prédio e a facilidade de estacionar. A acessibilidade de deficientes físicos, adequando o espaço com rampas e banheiros adaptados.

## **8. DO GRUPO DE TRABALHO QUE IRÁ AVALIAR O PROJETO**

**8.1** - Deverá compor o grupo de trabalho que avaliará o projeto da Rota Gastronômica formando a banca avaliadora:

-02 representantes da Secretaria Municipal da Saúde de Canoas;

-02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Canoas (SMDETI);

-05 representantes da Instituição de ensino selecionada após chamamento público;

## **9. DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

### **9.1 DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

9.1.1. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação disponibilizar transporte para realizar a busca dos alunos na Instituição de ensino, o acompanhamento durante os restaurantes e após no encerramento, deixar os alunos em frente à Instituição;

9.1.2. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação acertar os horários com a Instituição para as visitas aos estabelecimentos;

9.1.3. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação publicizar as informações do projeto através do site: <https://www.canoas.rs.gov.br/departamentos/desenvolvimento-economico/>

### **9.2. DA OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

9.2.1 Caberá a Instituição de ensino indicar 05 alunos do curso de gastronomia para participarem, de forma voluntária, do Projeto da Rota Gastronômica;

9.2.2 Caberá a Instituição entregar ao aluno, certificado de horas complementares pela atividade realizada;

## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1 Tendo em vista que o vínculo será formalizado através de termo de de cooperação técnica pois não existe a possibilidde de transferência de recursos entre os partícipes

9.2 O prazo de vigência do presente Termo é de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Toda a Instituição de ensino interessada que cumprir os requisitos previstos no termo de referência, obrigatoriamente, deverá quando publicado o edital, se apresentar na Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação, munido dos documentos exigidos para o credenciamento (item 5 do termo de referência), para validação do processo;
- 11.2. No caso da falta de documentação no ato da inscrição, ficará no prazo de três dias para apresentação, caso não seja apresentada a documentação no final do prazo a inscrição não será concluída;
- 11.3. O ato do credenciamento que se perfaz por meio do preenchimento e envio do formulário implica a plena e expressa aceitação das normas constantes no Edital e dos termos estabelecidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;
- 11.4. Fica eximido Município de Canoas de qualquer responsabilidade decorrente dos negócios jurídicos firmados pelas empresas credenciadas, junto a terceiros, no âmbito do Edital de Chamamento Público;
- 11.5. A instituição de ensino é responsável pela veracidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no Edital de Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas, civis ou criminais cabíveis.

## FICHA DE INSCRIÇÃO - ROTA GASTRONÔMICA

- 1- Nome da Instituição de Ensino:
- 2- Responsável pela Instituição de Ensino:
- 3- Responsável pelo curso de gastronomia:
- 4- Contato (e-mail, telefone):
- 5- Endereço completo:

Observações: A inscrição implicará, por parte do inscrito, na completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

Canoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO CONTEÚDO EM REDES SOCIAIS

(ANEXO I)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ e no estado do Rio Grande do Sul. AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada no Projeto da ROTA GASTRONOMICA da cidade de Canoas RS, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, permitindo que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul veicule e divulgue o conteúdo, objeto da inscrição do projeto da Rota Gastronômica, em todo e qualquer canal de comunicação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

Telefone p/ contato

TERMO DE CONCORDÂNCIA DA BANCA AVALIADORA COM OS TERMOS DO EDITAL À  
PARTICIPAÇÃO DO PROJETO DA ROTA GASTRONÔMICA

(ANEXO II)

O Sr.(a) está sendo convidado(a) para participar do projeto Rota Gastronômica da cidade de Canoas. Esta atividade será realizada pelos alunos (citar nome dos alunos), do Curso de Gastronomia da (Nome da Instituição), sob orientação do(a) Prof.(a) (citar o nome). Nesta atividade, pretendemos visitar os restaurantes credenciados e experimentar “o prato escolhido” pelo estabelecimento que será avaliado pela banca formada, através dessa avaliação e respeitando os critérios do edital, os restaurantes poderão receber um Selo Gastronômico além de fazer parte da Rota Gastronômica da cidade de Canoas.

O motivo que nos leva a criar esse projeto é fomentar o setor de gastronomia que é um importante segmento da economia da cidade, além de atrair turistas e visitantes proporcionando momentos de entretenimento.

A sua participação consistirá em visitar os locais através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, solicitar o prato fornecido pelo restaurante e avaliar através dos critérios estipulados no edital. Sua participação será revertida como atividades complementares no curso de gastronomia conforme orientação da Instituição.

Para participar da atividade o(a) Sr.(a) não terá nenhum custo nem receberá qualquer vantagem financeira. A sua participação é voluntária. Seu nome ou qualquer dado, material ou registro que indique sua participação na atividade não será liberado sem a sua permissão.

O(A) Sr.(a) não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, localizado na Rua Doutor Barcelos, 696 – Centro – Canoas, e a outra será fornecida ao Sr.(a).

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade \_\_\_\_\_, aluno (a) da \_\_\_\_\_, do curso de gastronomia, fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da Rota Gastronômica, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações se assim o desejar.

( ) Concordo que a minha imagem, registro fotográfico, sonoro e/ou audiovisual seja utilizado para esta pesquisa.

\_\_\_\_\_(assinatura)